

João Pereira da Silva

De: noreply@ar.parlamento.pt
Enviado: terça-feira, 3 de Abril de 2012 09:51
Para: DAC Correio
Assunto: Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 179/XII/1ª

Categorias: Categoria Amarela; Categoria Vermelha

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Direção de Apoio às Comissões	
CSST	
Nº Único	477248
Entrada/	nº 279 Data 03/04/12

Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 179/XII/1ª

Diploma:	Projeto Lei
N.º:	179/XII/1ª
Identificação do sujeito ou entidade:	Pedro Henrique Aparício
Morada ou Sede:	Rua Teixeira de Pascoais, nº 7 - 3º Dto
Local:	Lisboa
Código Postal:	1700-363 Lisboa
Endereço Eletrónico:	pedroaparicio.pt@gmail.com
Texto do Contributo:	<p>Exmos.(as) Senhores(as); Não obstante a questão que se levanta com o direito ao descanso e a necessidade de uma política de conciliação familiar com a vida laboral não posso deixar de enviar um contributo nesta matéria da consagração de dias feriadados, seja de extensão ou redução dos mesmos. Não posso deixar de estranhar o facto de num período de receção económica tomemos a prática legislativa como forma de fazer valer algo tido como direito adquirido, pese embora como refere e bem o projecto do GP "Os Verdes" o carácter de consagração excecional emitido pela administração central. Uma prática generalizada e banalizada que adquiriu força de lei por força do costume. Compreendo a necessidade de se legislar os direitos e deveres das partes, tornando claro e inequívoco o espírito da lei que por vezes se perde por uma questão de má legística. Gostaria apenas de referir que a listagem dos feriados de certa forma interfere com questões da política externa portuguesa, verificando que alguns dos feriadados que pretendem agora ver transpostos para a legislação são alvo de negociação com a Santa Sé por força da conhecida Concordata. Ressalvo que segundo as informações que disponho, publicitadas pelos vários órgãos de comunicação social a determinação dos feriados religiosos encontra-se igualmente em estado de renegociação. Seria importante que permitíssemos a conclusão desse processo, garantindo que, em caso de aprovação do presente diploma, não se torna necessário a republicação do mesmo ou a publicação de uma portaria posterior alterando-o. A evidência dos prejuízos económicos que é salientada de facto leva-me a ponderar a pertinência da distribuição destes tempos de paragem para os sectores do turismo e restauração, mas não deixam de constar como tempo de paragem efectiva nos demais sectores, o que indirectamente afecta a capacidade de produção nacional. Sobre a temática da consagração dos feriados não posso deixar de levantar aqui um pequeno reparo no que concerne à determinação de férias escolares, sendo que sou voluntário da maior associação Juvenil Portuguesa. Esta situação de indefinição em nada contribui para a definição de um programa educativo regular e a negação de períodos de férias articulado com as férias escolares, para quem viva nas diversas organizações uma experiência de voluntariado educativo é seguramente uma particularidade de privação de consagrar o tempo livre do adulto à educação das futuras gerações. É também uma forma de levantar claramente a necessidade de Portugal criar uma política de animação dos tempos livres e do lazer, permitindo que as organizações juvenis e devotadas aos programas de educação não-formal para jovens e crianças possam desenvolver as suas diversas actividades com o apoio dos voluntários que as sustentam. Com melhores cumprimentos PHA</p>